



33935642

08020.001445/2025-47



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Segurança Pública  
Diretoria de Ensino e Pesquisa

Resultado do Processo de Seleção do Edital Senasp n.º 15/2025  
PROCESSO Nº 08020.001445/2025-47

Resultado final do processo de seleção de propostas para a execução da Pós-Graduação *lato sensu* em Estratégia, Governança e Gestão em Operações Integradas de Proteção de Divisas, Fronteiras e Biomas, no âmbito da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública - Renaesp, para estabelecer parcerias por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED, aberto por intermédio do Edital n.º 15/2025, publicado no Diário Oficial da União no dia 01 de outubro de 2025, edição n.º 187, seção 3, página 132.

## 1. **OBJETO**

1.1. Caracteriza-se como objeto deste documento a divulgação do resultado final da etapa de Seleção de propostas para a execução da Pós-graduação *lato sensu* em Estratégia, Governança e Gestão em Operações Integradas de Proteção de Divisas, Fronteiras e Biomas, no âmbito da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública - Renaesp, para estabelecer parcerias por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED, divulgada por intermédio do Edital n.º 15/2025, publicado no Diário Oficial da União no dia 01 de outubro de 2025, edição n.º 187, seção 3, página 132.

## 2. **RESULTADO PRELIMINAR E RECURSO**

2.1. Na fase de Classificação prevista no Edital n.º 15/2025, foram classificadas à fase de Seleção as seguintes IFES:

- Universidade Federal de Goiás (UFG);
- Universidade de Mato Grosso (UFMT); e
- Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).

2.2. Durante a análise das propostas, bem como toda a documentação acostada aos autos, a Secretaria Nacional de Segurança Pública concluiu, preliminarmente, pela seleção da **Universidade Federal de Mato Grosso** para execução de **Pós-Graduação *lato sensu* em Estratégia, Governança e Gestão em Operações Integradas de Proteção de Divisas, Fronteiras e Biomas**, para profissionais da segurança pública. Apontou ainda a proposta da Universidade de Mato do Sul como segunda colocada, seguida pela Universidade Federal de Goiás.

2.3. A seguinte universidade interpôs recurso após a divulgação do Resultado de Edital Preliminar - Fase de Seleção, prevista no Edital n.º 15/2025:

- Universidade de Goiás (UFG).

2.4. Com relação ao recurso interposto pela Universidade de Goiás, a Comissão de Avaliação e Seleção de propostas manteve o entendimento de que a proposta contida no Plano de Ação n. 00905320250003-004934 (33608082), apresentada pela Universidade Federal de Mato Grosso, apontada em primeiro lugar no Resultado de Edital Preliminar - Fase de Seleção, é a que, de forma mais completa, adequa-se à demanda posta no Edital n.º 15/2025, dentre as propostas apresentadas.

### 3. RESULTADO FINAL

3.1 Decide-se pelo indeferimento do recurso da Universidade Federal de Goiás (UFG) e pela manutenção do Resultado de Edital Preliminar - Fase de Seleção, e consequente definição do resultado final, que traz a Universidade Federal de Mato Grosso como primeira colocada, a Universidade de Mato Grosso do Sul como segunda colocada e a Universidade Federal de Goiás como terceira colocada.

### 4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1. A análise completa do recurso realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção está contida na Nota Técnica n.º 25/2025/RENAESP/CGP-DEP/DEP/SENASA/P/MJ (33894777) e a decisão da instância revisora encontra-se no Despacho n.º 2092/2025/DEP/SENASA (33928137).

4.2. Os esclarecimentos acerca do conteúdo deste Resultado poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico [<renaespsenasp@mj.gov.br>](mailto:renaespsenasp@mj.gov.br).

MICHELE GONÇALVES DOS RAMOS

Diretora de Ensino e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Michele Gonçalves dos Ramos, Diretor(a) de Ensino e Pesquisa**, em 05/12/2025, às 12:04, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33935642** e o código CRC **C13DEE35**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---

Referência: Processo nº 08020.001445/2025-47

SEI nº 33935642